



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229020

REF. Dispensa de Licitação nº 13.05.22/1-DL

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em toda área interna e externa no prédio da Câmara Municipal de Mombaca.

O(a) Sr(a) **CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**, como **CONTRATANTE** e **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA** - CNPJ Nº 05.051.796/0001-25 COMO **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho**, CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

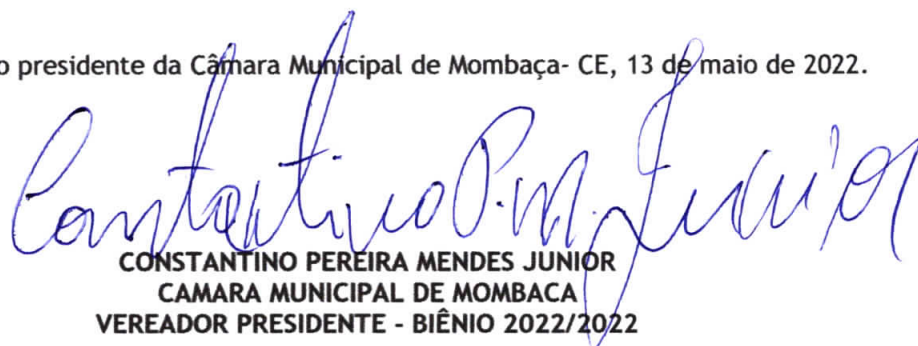
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaca- CE, 13 de maio de 2022.



**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
VEREADOR PRESIDENTE - BIÊNIO 2022/2022**